



**Câmara Municipal de Caminha**  
Ata 23/20 de 09/12/2020

**ATA NÚMERO 23/20 DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMINHA REALIZADA NO DIA 9 DE  
DEZEMBRO DE 2020.**

*Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES, PAULO PINTO PEREIRA e LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e solicitou autorização para a introdução de mais uma proposta na ordem de trabalhos sobre Protocolo entre o Município de Caminha e a Associação Empresarial de Viana do Castelo, a qual foi aceite por todos os Senhores Vereadores, passando a constar na ordem de trabalhos como proposta número 9 e a aprovação da minuta da ata como proposta número 10. De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e chamou atenção para as questões de segurança de acesso às embarcações na Foz do Minho, uma vez que os pescadores se têm queixado de algumas faltas de condições, solicitando que seja alertada a Capitania para minimizar estas questões.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** cumprimentou os presentes e alertou que o uso de máscara nos locais de trabalho é obrigatório, pelo que solicitou ao Senhor Presidente que esta questão seja cumprida nos serviços municipais, uma vez que tem conhecimento que há funcionários que não usam máscara no serviço.

O **Senhor Presidente** respondeu que tomará em consideração os alertas feitos pelos Senhores Vereadores

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS PROTOCOLOS DE APOIO ÀS FREGUESIAS PARA O ANO 2021;**

Considerando que com a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assistiu-se a um acréscimo das competências materiais das freguesias em relação à anterior Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Considerando que paralelamente foi publicado o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor 1 ponto percentual da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que é insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia;

Considerando que ainda que não se estatua expressamente na Lei 75/2013, de 12 de setembro, a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”, entendeu-se que se deve manter esta boa prática, nomeadamente a regulamentação de apoios a conceder e a obrigatoriedade de lavrar e outorgar



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços, **propõe-se**:

- 1) – Que sejam propostas à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes formas de apoio às Freguesias em reforço da capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - a. Em numerário, até ao limite estipulado (anexo I que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata), para os projetos constantes das Grandes Opções do Plano para cada Junta de Freguesia;
  - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
- 2) – Que seja proposto para aprovação à Assembleia Municipal o protocolo tipo (anexo II) que se aplicará aos apoios concedidos às Juntas de Freguesia.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e explicou que este protocolo, vem anualmente a reunião de Câmara para ser submetido à Assembleia Municipal. Prevê que a Câmara possa transferir a título de transferências de capital às Juntas de Freguesia os montantes que lhes foram atribuídos. Fruto da pandemia, foi permitido que as Juntas de Freguesia alocassem estas verbas, não só para obras, mas também para fazer face a encargos da pandemia. São transferências no valor global de 292 mil euros para as Juntas de Freguesia, prevendo também o apoio em recursos humanos e ou materiais.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que os Vereadores do PSD vão votar a favor desta proposta.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AUTORIZAR A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 6º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015 DE 17 DE MARÇO;**

Considerando o regime previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à citada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, designadamente o número 3 do art.º 6.º, onde agora se lê: “Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.”

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para a autorização prévia de compromissos plurianuais, nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (€ 99.759,58), de forma a tornar mais céleres os procedimentos que envolvam a assunção de tais compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

Mais se **propõe** que a presente deliberação produza efeitos sobre os compromissos assumidos durante o ano 2021.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da delegação que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da delegação que ora se propõe.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMINHA, JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE MOUROS E SURPRISE & EXPECTATION, LDA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VILAR DE MOUROS;**

A Junta de Freguesia de Vilar de Mouros solicitou a alteração do n.º 3, da cláusula do Protocolo Celebrado entre o Município de Caminha, Junta de Freguesia de Vilar de Mouros e Surprise & Expectation, Lda para Realização do Festival de Vilar de Mouros;

Considerando que a proposta da Junta de Freguesia resulta de prévio diálogo com a empresa Surprise & Expectation, Lda, a qual deu a sua concordância à alteração solicitada;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a câmara Municipal delibere aprovar a alteração, aditando um n.º 4 à clausula quarta do referido protocolo, com o seguinte texto:



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

“ ...

*4 – A obrigação de pagamento a que refere o número anterior, poderá ser substituída por um pagamento em espécie, com as adaptações exigidas por uma dação em pagamento, sempre que haja acordo escrito entre as partes.”*

Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

### **PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMINHA (MATRIZ) E VILARELHO – CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMINHA;**

Em Assembleia Municipal de 2 de fevereiro de 2017, foi aprovada a celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Caminha e a União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho, através do qual se delegaram na Junta de Freguesia referida as competências de gestão, conservação, reparação e limpeza do Cemitério Municipal de Caminha;

Decorridos quase quatro anos de operacionalização das competências delegadas, considera-se pertinente introduzir algumas alterações ao contrato em vigor, nomeadamente ao nível da afetação de recursos por parte do Município de Caminha e ainda clarificar os termos em que ocorreram as transferências de verbas previstas; Assim, nos termos da alínea i) n.º 1, do art.º 16º e alínea l), n.º 1, do art.º 33º, e art.º 120º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Contrato Interadministrativo referido em epigrafe que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O ADITAMENTO AO ANEXO I DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ADAM – ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A – REDE DE SANEAMENTO DE ARGELA;**

Nos termos da cláusula 7ª do Contrato de Parceria Pública e da cláusula 16ª do Contrato de Gestão, o Município de Caminha cedeu as infraestruturas necessárias à prossecução das atividades identificadas nos anexos I dos Contratos referidos;

Encontrando-se concluída a empreitada a Rede de Saneamento de Argela, e considerando de todo interesse, nomeadamente para os munícipes daquela Freguesia, que a sua entrada em funcionamento venha a ocorrer com a maior brevidade possível, o Município de Caminha manifestou interesse junto da empresa Águas do Alto Minho, S.A. na afetação daquela infraestrutura para exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao sistema daquela empresa;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao anexo I do Contrato de Cedência de Utilização de Infraestruturas Celebrado entre o Município de Caminha e a ADAM – Águas Do Alto Minho, S.A.

Mais se **propõe** que esta deliberação seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** fez a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD, tal como no passado, votaram contra a constituição desta empresa, bem como a entrega de gestão do abastecimento de água e saneamento à ADAM, portanto mantemos o nosso voto contra.”

### **PROPOSTA N.º 6 – ACORDO PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇO LIMPA BERMAS NO ÂMBITO DA 3.ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE CAMINHA;**

A Junta de Freguesia de Dem solicitou em julho do presente ano a substituição da viatura prevista na proposta vencedora da 3ª edição do Orçamento Participativo de Caminha por braço limpa bermas, por considerar de maior interesse para os trabalhos de limpeza de terrenos e ações de prevenção no combate a incêndios, solicitação que mereceu aprovação em reunião de Câmara Municipal de 6 de julho de 2020;

Assim, nos termos da informação dos serviços, bem como nos previstos na alínea o), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Caminha e a Junta de Freguesia de Dem para aquisição de braço limpa bermas referido em epígrafe, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

### **PROPOSTA N.º 7 – TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA MÁXIMA A APLICAR EM 2021 PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ÂMBITO MUNICIPAL;**

Foi publicada, em 19 de novembro de 2018, a Portaria n.º 298/2018 que estabelece as regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público, bem como à fixação das respetivas tarifas;

A Portaria estabelece que a atualização tarifária é efetuada no início de cada ano, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT);

A Portaria estipula que a TAT é definida por cada Autoridade de Transportes, tendo como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC), exceto habitação;

A Portaria determina ainda que compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) divulgar o valor máximo da TAT, de acordo com o mencionado no ponto anterior;

A AMT determinou, em 30 de outubro de 2020, que a TAT máxima a aplicar em 2021 é de 0%;

A Câmara Municipal de Caminha, enquanto autoridade de transportes, deve fixar a TAT a aplicar aos serviços de transporte público da sua competência, respeitando o máximo imposto de 0%;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o valor máximo de 0% da Taxa de Atualização Tarifária para o ano 2021, a aplicar aos serviços de transporte público de âmbito municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 8 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

### **PAVILHÃO MUNICIPAL DE CAMINHA – REQUERENTE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE GONDARÉM;**

O Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém solicitou a isenção de pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de Caminha;

Considerando que os clubes desportivos e associações desportivas estão a passar por dificuldades financeiras fruto da pandemia COVID-19;

Considerando que os clubes ligados à Federação Portuguesa de Futebol estão, atualmente, proibidos de ter público nas bancadas e, bem assim, de arrecadar rendimentos e receitas de bar e publicidade;

Assim, nos termos do despacho do Ex.mo Senhor Vereador Rui Lages, datado de 2 de dezembro de 2020, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento de taxas pela ocupação do Pavilhão Municipal de Caminha na presente época desportiva ao Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

### **PROPOSTA N.º 9 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO;**

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo entre o Município de Caminha e a Associação Empresarial de Viana do Castelo, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

O **Senhor Presidente** explicou que este protocolo surge dentro das soluções que o município tem procurado encontrar ao longo deste ano, para poder apoiar o comércio local, neste período de pandemia. No contexto do Natal, é importante



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

estabelecer parcerias, sendo o interlocutor obvio a Associação Empresarial de viana do Castelo (AEVC), uma vez que o comercio do Concelho de Caminha não está organizado, o que traz algumas dificuldades. Não havendo um interlocutor é difícil manter dialogo e tem sido a AEVC que tem efetuado esse dialogo, criando soluções para potenciar o comércio, nomeadamente, o concurso de montras, bem como outras campanhas. A Câmara este ano irá assumir o pagamento da iluminação de Natal, bem como apostar na animação de rua nos fins de semana antes do Natal. Disse que há muitos meses que a AEVC está a trabalhar numa plataforma que permite ao comércio de Caminha ter uma espécie de Centro Comercial on-line, a funcionar 24 horas por dia.

Uma plataforma destas é possível, mas naturalmente tem que ter uma garantia forte para todos os intervenientes. Esta solução está nesta proposta a ser lançada, que a Câmara assumirá todos os custos de conceção e gestão. Os comerciantes do concelho que aderirem a esta iniciativa vão poder colocar os seus produtos na plataforma gratuitamente até ao final de 2021. É um investimento de 35 mil euros que o município fará em beneficio do comercio local. Solicitou ao representante da empresa que elaborou a plataforma para fazer a sua apresentação.

O **Senhor Ricardo Correia**, representante do consórcio de empresas que elaboraram a plataforma Caminha Market, cumprimentou os presentes e fez uma apresentação geral da mesma, através de videoprojector.

O **Senhor Presidente** agradeceu a apresentação efetuada e de seguida deu a palavra ao Senhor Presidente da Associação Empresaria de Viana do Castelo, Manuel Cunha Júnior, para também fazer uma apresentação deste projeto.

O **Senhor Presidente da Associação Empresaria de Viana do Castelo, Manuel Cunha Júnior**, cumprimentou os presentes e disse que esta iniciativa é uma preocupação com o comércio tradicional, fazendo com que a parte digital seja mais intensa de forma a haver uma adaptação digital do comercio tradicional. A



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 23/20 de 09/12/2020

preocupação nesta fase da pandemia acelerou todo o processo, sem descorar ser uma ideia para o futuro.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que este projeto é uma proposta de futuro e cada vez mais, o comércio tradicional tem que se adaptar. No entanto, há uma iliteracia digital muito grande que deve ser ultrapassada, mas sem dúvida que esta plataforma é uma aposta no futuro que deve envolver o máximo de comércios locais. Sugeriu que esta plataforma tenha a possibilidade de acesso ao livro de reclamações on-line. Sugeriu também que o site do município tenha links das lojas neste período de Natal para que as pessoas tenham informação de que comércios estão abertos.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 10 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;**

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 00 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.



**Câmara Municipal de Caminha**  
Ata 23/20 de 09/12/2020

Paços do Município de Caminha, 9 de Dezembro de 2020

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

---

Tomás Henrique Fernandes Antunes